

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

# LEI ORDINÁRIA N° 5353/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n° 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Serviços Gerais de Ensino, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

18/05/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 72/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



## <u>LEI N° 5.353, DE 18 DE MAIO DE 2022.</u>

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Serviços Gerais de Ensino, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 219/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Serviços Gerais de Ensino, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

#### 02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

158	15.452.0003.3046.0000	Manutenção dos logradouros publicos do municipio	500.00	500.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00	
	0.1	TECOLIDO					

01 TESOURO 110 000 GERAL

#### 02 08 00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

726	12.367.0002.3050.0000	Serviços especializados em Educação Especial	100.000	,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00

01 TESOURO

240 000 EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu

## 02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

469	20.782.0012.3072.0000	Manutenção das Estradas Rurais do Municipio	70.000,00	70.000,00		
	3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR: 0 01	00		

01 TESOURO 110 000 GERAL

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

167 15.452.0003.3060.0000 Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP) -500.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL









02 08 00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

729 12.367.0002.3750.0000 Serviços de apoio a Educação Especial -100.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

240 000 EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

467 20.782.0012.3072.0000 Manutenção das Estradas Rurais do Municipio -64.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

468 20.782.0012.3072.0000 Manutenção das Estradas Rurais do Municipio -5.300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 18 de maio de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL

PREFEITURA ARANTES A20.263.718 NCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



